



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.963, 19 de agosto de 2025.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral

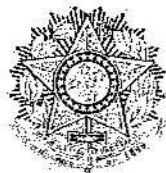


Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

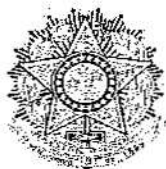
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, na Sala de nº 951, Ed. Sede, presentes os Procuradores de Justiça Roberto Carlos Silva, por videoconferência, Ruth Kicis Torrents Pereira, por videoconferência, e Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães e o Promotor de Justiça José Eduardo Barbosa, Membro Suplente convocado, sob a coordenação do Procurador de Justiça Roberto Carlos Silva, reuniu-se a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada em sessão ordinária, realizada por meio do aplicativo Microsoft TEAMS.

I. EXPEDIENTE: Verificada a existência de quorum regimental, o Coordenador declarou aberta a sessão.

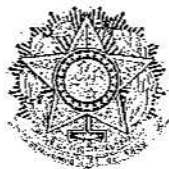
II. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Pelo sistema de distribuição aleatória do NEOGAB.

III. JULGAMENTO DE PROCESSOS: RELATORIA: Dr. ROBERTO CARLOS SILVA: PP 08192.036455/2024-41 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) - John Ericsson Vidal da Conceição e outros. Decisão: Recurso conhecido, desprovido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.114673/2024-23 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) - Assunto: Contratação para processo de compras de ventiladores pulmonares com alto fluxo adulto/ped/neo. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.130261/2024-31 - NeoGab Extrajudicial - Assunto: Dificuldade em conseguir atendimento psiquiátrico. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.090160/2024-10 - NeoGab Extrajudicial - Aldemi Rocha dos Santos. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. ICP 08192.194428/2023-19 - NeoGab Extrajudicial - Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.013249/2024-62 - NeoGab Extrajudicial - Thiago Silva Pedro e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. ICP 08192.092411/2023-10 – NeoGab Extrajudicial - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.112886/2024-11 - NeoGab Extrajudicial - Jonas Marques de Matos. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PA 08192.164279/2022-74 - NeoGab Extrajudicial



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

(Sigiloso) – Assunto: Acolhimento institucional de jovens PCD. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.087581/2023-82 - NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)** – Assunto: Atendimento em LIBRAS nos equipamentos de saúde pública. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.120201/2022-48 - NeoGab Extrajudicial** – Cirenio Lustosa dos Santos e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.088686/2023-59 - NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)** – Assunto: Supostas irregularidades na concessão de imóveis do Programa Morar Bem para pessoas com deficiência. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.092296/2023-83 - NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)** – Assunto: Acompanhar a execução do Projeto de Incêndio de Abrigo. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.103255/2024-19 - NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)** – UPA. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA: PP 08192.095073/2024-59 – NeoGab Extrajudicial - Tribunal de Contas da União e outro.** Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.053656/2024-11 – NeoGab Extrajudicial - Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.** Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.055945/2024-46 – NeoGab Extrajudicial - Isaque Nicolas Lima Oliveira.** Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.091794/2024-90 – NeoGab Extrajudicial - Rosângela Guido Batizaco e outro.** Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.033794/2024-75 – NeoGab Extrajudicial - Paulo Willian Araújo Pinto e outro.** Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.110774/2024-25 – NeoGab Extrajudicial - Adriano Rodrigues da Silva.** Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.011331/2024-52 – NeoGab Extrajudicial - Camila Marques da Rocha Goyanna.** Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.057954/2024-71 - NeoGab Extrajudicial - Leonardo Leon Assis Rocha e outros.** Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.055732/2024-14 - NeoGab Extrajudicial - Hospital Regional do Gama.** Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.101231/2024-17 - NeoGab Extrajudicial – Anônimo.** Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.060738/2024-11 - NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) - Assunto: Intervenção realizada pela SES/DF em Hospital.** Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.083668/2023-81 - NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça) - Igreja de Sobradinho II/DF.** Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.075551/2024-12 - NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)** – Assunto:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Possíveis irregularidades/ilegalidades praticadas por servidora ante ao suposto exercício de funções concomitantes. Decisão: Não homologado o arquivamento, unânime. **Dra. ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURÃES**: ICP 08192.041747/2023-14 - **NeoGab Extrajudicial** - Hospital Regional de Samambaia – HRSAM e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. ICP 08192.033452/2024-55 - **NeoGab Extrajudicial** - Hospital Regional do Gama e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.053915/2024-03 – **NeoGab Extrajudicial** - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Brasília – SINDSAÚDE. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.108168/2024-40 – **NeoGab Extrajudicial** - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.105340/2024-11 – **NeoGab Extrajudicial** - Secretaria de Saúde do Distrito Federal e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.125151/2024-57 – **NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)** - Assunto: Falta de Médicos e medicamentos em UBS. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.013740/2024-93 – **NeoGab Extrajudicial** - Sindicato dos Médicos do Distrito Federal. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dr. JOSÉ EDUARDO BARBOSA**: PP 08192.043564/2024-14 – **NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. ICP 08192.231304/2023-13 – **NeoGab Extrajudicial** - Jacques Eudes dos Santos e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.018283/2024-23 – **NeoGab Extrajudicial** – Marcela Barbosa e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PA 08190.013210/21-60 – **NeoGab Extrajudicial** - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.050565/2024-15 – **NeoGab Extrajudicial** - Daiana Brandão de Carvalho e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.139353/2024-86 – **NeoGab Extrajudicial** - Erica dos Santos Neves e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.066986/2024-68 – **NeoGab Extrajudicial** - Roselene Maria Marques Martins e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime.

IV. ASSUNTOS DIVERSOS: Não houve.

V. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR: O Coordenador da 4ª Câmara Cível, Dr. Roberto Carlos Silva, comunicou que despachou em 213 (duzentos e treze) expedientes via NeoGab, que a Dra. Ruth Kicis Torrents Pereira despachou em 263 (duzentos e



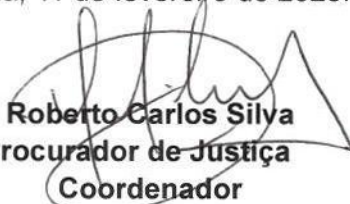
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

sessenta e três) expedientes via NeoGab, que a Dra. Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães despachou em 57 (cinquenta e sete) expedientes via NeoGab e que o Dr. José Eduardo Barbosa despachou em 41 (quarenta e um) expedientes via NeoGab, os quais versavam sobre arquivamento de Notícias de Fato, prorrogação de prazos, instauração de PA e ICP, dentre outros assuntos.

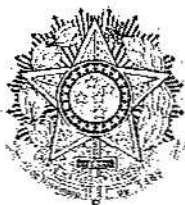
VI. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS: Não houve comunicação.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente Ata, assinada por mim, Erika Poppius Cruz, Secretária Executiva das Câmaras de Coordenação e Revisão, e pelo Coordenador da 4ª Câmara Cível Especializada.

Brasília, 11 de fevereiro de 2025.


Roberto Carlos Silva
Procurador de Justiça
Coordenador


Erika Poppius Cruz
Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

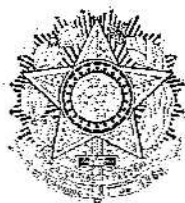
ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h, presentes os Procuradores de Justiça Vitor Fernandes Gonçalves, Leonora Brandão Mascarenhas Passos Pinheiro e Alessandra Elias de Queiroga, a Promotora de Justiça Cátia Gisele Martins Vergara, por videoconferência, Membro Suplente convocada, e a Promotora de Justiça Marilda dos Reis Fontinele, Membro Suplente convocada, sob a coordenação do Procurador de Justiça, Vitor Fernandes Gonçalves, reuniu-se a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada de forma presencial, para realização da sessão ordinária.

I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da sessão anterior.

II. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do NEOGAB.

III. JULGAMENTO DE PROCESSOS: RELATORIA: Dr. VITOR FERNANDES GONÇALVES: PA 08192.169799/2023-54 – NeoGab Extrajudicial – Marilene Ribeiro Macedo e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. LEONORA BRANDÃO MASCARENHAS PASSOS:** PP 08192.064967/2024-05 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Sigiloso) – A. S. F e outro. Decisão: Recurso conhecido, desprovido e, por conseguinte homologado o arquivamento, unânime. PA 08192.122935/2023-42 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça) – G. G. R. O. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.097941/2024-35 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça) – S. C. e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. NF 08192.158282/2024-11 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) – Assunto: Supostas irregularidades na agregação de Oficiais. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.038152/2024-62 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) – A. L. X. A. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. ALES-**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

SANDRA ELIAS DE QUEIROGA: PP 08192.188148/2023-63 – NeoGab Extrajudicial – Camila Dias da Silva e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.009781/2024-85 - NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)** – P. G. D. S. e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA: PA 08190.006485/24-81 – SEI 19.04.4460.0150684/2024-83** - Suscitante: 2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Fazenda Pública e Suscitada: 3ª Promotoria de Justiça Militar do Distrito Federal. Decisão: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, pelo conhecimento e improcedência do presente conflito, para fixar a atribuição da 2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos da Fazenda Pública do Distrito Federal, para atuar no Procedimento Administrativo nº 08192.157259/2024-17. **Dra. MARILDA DOS REIS FONTINELE: NF 08192.200067/2024-20 – NeoGab Extrajudicial (Recurso)** – D. G. da C. Decisão: Recurso conhecido, desprovido e, por conseguinte homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.104488/2024-21 - NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)** – Assunto: Possíveis irregularidades na carga horária de policiais penais, supostamente respaldados por influência política. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08190.000002/25-33 – SEI 19.04.3352.0003853/2025-63** - Suscitante: Promotoria de Justiça Residual de Direito Público e Suscitada: 2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Fazenda Pública. Decisa: Decide a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, pelo conhecimento e improcedência do presente conflito, para manter a atribuição da Promotoria de Justiça Residual de Direito Público, para atuar no Mandado de Segurança - PJE nº 0737066-61.2024.8.07.0001, em trâmite na 7ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

IV. ASSUNTOS DIVERSOS: Após o julgamento, tendo verificado que alguns processos estavam sob sigilo, sem que houvesse necessidade, o Colegiado deliberou pelo encaminhamento de ofício às Promotorias envolvidas para que informem qual a



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

norma utilizada para determinar o sigilo nos feitos encaminhados para análise da homologação do arquivamento.

V. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR: O Coordenador da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada, Dr. Vitor Fernandes Gonçalves, comunicou que despachou 15 (quize) expedientes, que a Dra. Leonora Brandão Mascarenhas Passos Pinheiro despachou 23 (vinte e três) expedientes, que a Dra. Alessandra Elias de Queiroga despachou 25 (vinte e cinco) expedientes, que a Dra. Cátia Gisele Martins Vergara despachou 24 (vinte e quatro) expedientes e que a Dra. Marilda dos Reis Fontinele despachou 4 (quatro) expedientes, no período de 01/12/2024 a 31/01/2025, pelo sistema NeoGab; os quais versavam sobre arquivamento de Notícias de Fato, prorrogação de prazos, instauração de PA e ICP, dentre outros assuntos.

VI. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS: Não houve.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente Ata, assinada por mim, Erika Poppius Cruz, Secretária Executiva das Câmaras de Coordenação e Revisão, e pelo Coordenador da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada.

Brasília, 13 de fevereiro de 2024.

VÍTOR FERNANDES GONÇALVES
Procurador de Justiça
Membro Titular

ERIKA POPPIUS CRUZ
Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA

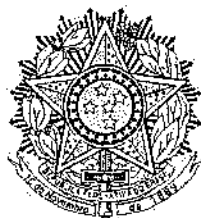
Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, presentes os Procuradores de Justiça Vitor Fernandes Gonçalves, Sandra Alcione Souza De Albuquerque e Alessandra Elias de Queiroga, a Promotora de Justiça Cátia Gisele Martins Vergara, Membro Suplente convocada, sob a coordenação do Procurador de Justiça, Vitor Fernandes Gonçalves, reuniu-se a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada de forma presencial, para realização da sessão ordinária.

I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da sessão anterior.

II. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do NEOGAB.

III. JULGAMENTO DE PROCESSOS: RELATORIA: Dr. VITOR FERNANDES GONÇALVES: NF 08192.229389/2023-70 – NeoGab Extrajudicial – Anônimo. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. SANDRA ALCIONE SOUZA ALBUQUERQUE:** NF 08192.208261/2024-53 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça) – L. R. M. N. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. NF 08192.201536/2024-28 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) – T. B. M. e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. NF 08192.213647/2024-87 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça) – N. V. R. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA:** PA 08192.115040/2023-51 – NeoGab Extrajudicial – Kleiler Luiz Alves de Faria. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime.

V. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR: O Coordenador da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada, Dr. Vitor Fernandes Gonçalves deu



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

conhecimento aos membros do contido no SEI n. 19.04.0627.0147311/2024-45, encaminhado pela Corregedoria-Geral, que trata de orientação contida no novo fluxo para liberação de créditos de precatórios em favor de curatelados e menores de 18 anos. Informou que o feito foi encaminhado às Câmaras para verificar sobre a necessidade, ou não, de eventual enunciado a respeito do tema. Após discussão, os membros deliberaram pelo encaminhamento de ofício à Promotoria de Justiça da Fazenda Pública para conhecimento do novo fluxo, não vislumbrando a necessidade de edição de ato orientador. Na sequência, o Coordenador trouxe à discussão a questão relacionada ao sigilo dos processos que são encaminhados para homologação das Câmaras pelo NCAP e NUPRI. Ao final, deliberaram pelo encaminhamento de convite aos promotores para participarem da próxima sessão, para esclarecimentos. Ao final, informou que a próxima sessão ficou agendada para o dia 15/04, às 10h. O Coordenador comunicou os expedientes despachados pelos membros, os quais versavam sobre arquivamento de Notícias de Fato, prorrogação de prazos, instauração de PA e ICP, dentre outros assuntos, conforme explicitado a seguir: Dra. Sandra Alcione Souza de Albuquerque despachou 11 (onze) expedientes, Dra. Alessandra Elias de Queiroga despachou 10 (dez) expedientes, Dra. Cátia Gisele Martins Vergara despachou 32 (trinte e dois) expedientes, Dra. Marilda dos Reis Fontinele despachou 18 (dezoito) expedientes, e a Dra. Leonora Brandão Mascarenhas Passos Pinheiro despachou 14 (quatorze) expedientes, no período de fevereiro de 2025, todos pelo sistema NeoGab.

VI. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS: Não houve.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente Ata, assinada por mim, Erika Poppius Cruz, Secretária Executiva das Câmaras de Coordenação e Revisão, e pelo Coordenador da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Brasília, 24 de março de 2025.

Assinatura manuscrita de Vítor Fernandes Gonçalves em tinta azul.

VÍTOR FERNANDES GONÇALVES
Procurador de Justiça
Membro Titular

Assinatura manuscrita de Erika Poppius Cruz em tinta azul.

ERIKA POPPIUS CRUZ
Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

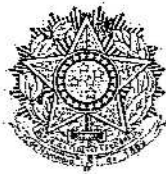
ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, na Sala de nº 951, Ed. Sede, presentes os Procuradores de Justiça Roberto Carlos Silva, Ruth Kicis Torrents Pereira, por videoconferência, e Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães e o Promotor de Justiça José Eduardo Barbosa, Membro Suplente convocado, sob a coordenação do Procurador de Justiça Roberto Carlos Silva, reuniu-se a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada em sessão ordinária, realizada por meio do aplicativo Microsoft TEAMS.

I. EXPEDIENTE: Verificada a existência de quorum regimental, o Coordenador declarou aberta a sessão.

II. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Pelo sistema de distribuição aleatória do NEOGAB.

III. JULGAMENTO DE PROCESSOS: RELATORIA: Dr. ROBERTO CARLOS SILVA: ICP 08192.014832/2023-18 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) - F. R. F. P. de O. e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. ICP 08192.102585/2022-17 – NeoGab Extrajudicial – Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.164893/2024-06 - NeoGab Extrajudicial – Ambulatório de alergia/imunologia em Taguatinga. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.167551/2024-30 - NeoGab Extrajudicial – Leandro Chegas Demétrio. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.171706/2024-32 - NeoGab Extrajudicial – Anônimo. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. ICP 08192.155152/2022-64 - NeoGab Extrajudicial – Instituto de Gestão Estratégica de Saúde – IGESDF e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PA 08192.032244/2024-39 – NeoGab Extrajudicial – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PA 08192.183039/2022-79 - NeoGab Extrajudicial – Pedro Henrique Duarte Medeiros de Brito e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.061703/2024-91 - NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça) – J. D. S. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.029258/2024-



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

75 - NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) – CRAS. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA**: PP 08192.165979/2024-48 – NeoGab Extrajudicial – Alex Araújo Morilha. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.120822/2024-93 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça) – R. A. N. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.068581/2024-64 – NeoGab Extrajudicial – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.053103/2024-50 – NeoGab Extrajudicial – Maria Santana Lopes de Souza e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PA 08192.090953/2023-58 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça) – Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia – AEC. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PA 08192.127757/2023-46 – NeoGab Extrajudicial – Cartório JK e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PA 08192.182221/2022-11 – NeoGab Extrajudicial – Paulo Victor Alves Costa e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURÃES**: PP 08192.137741/2024-22 - NeoGab Extrajudicial - Hospital Regional de Sobradinho. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.083796/2024-13 - NeoGab Extrajudicial – Renata Fonseca de Sousa e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.167682/2024-17 – NeoGab Extrajudicial – Mario Blanco Nunes Neto e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. ICP 08192.053429/2024-87 – NeoGab Extrajudicial – Égina Maria da Silva Cardoso e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.127419/2024-95 – NeoGab Extrajudicial – Natália da Costa Arume e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PA 08192.172056/2022-81 – NeoGab Extrajudicial – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SESDF. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PA 08192.132687/2022-81 – NeoGab Extrajudicial – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dr. JOSÉ EDUARDO BARBOSA**: PP 08192.029901/2024-61 – NeoGab Extrajudicial – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime.

IV. ASSUNTOS DIVERSOS: Não houve.

V. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR: O Coordenador da 4ª Câmara Cível, Dr. Roberto Carlos Silva, comunicou que despachou em 245 (duzentos e quarenta e cinco)



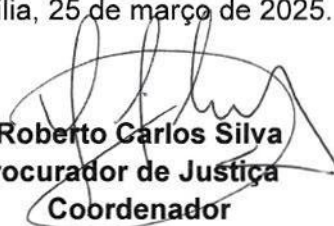
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

expedientes via NeoGab, que a Dra. Ruth Kicis Torrents Pereira despachou em 198 (cento e noventa e oito) expedientes via NeoGab, e que a Dra. Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães despachou em 61 (sessenta e um) expedientes via NeoGab, os quais versavam sobre arquivamento de Notícias de Fato, prorrogação de prazos, instauração de PA e ICP, dentre outros assuntos.

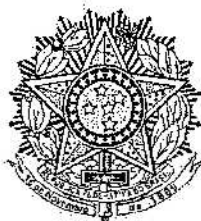
VI. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS: Não houve comunicação.

VII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente Ata, assinada por mim, Erika Poppius Cruz, Secretária Executiva das Câmaras de Coordenação e Revisão, e pelo Coordenador da 4ª Câmara Cível Especializada.

Brasília, 25 de março de 2025.


Roberto Carlos Silva
Procurador de Justiça
Coordenador


Erika Poppius Cruz
Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quinze dias de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, presentes os Procuradores de Justiça Vitor Fernandes Gonçalves, Sandra Alcione Souza De Albuquerque e Alessandra Elias de Queiroga e a Promotora de Justiça Marilda dos Reis Fontinele, Membro Suplente convocada, sob a coordenação do Procurador de Justiça, Vitor Fernandes Gonçalves, reuniu-se a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada de forma presencial, para realização da sessão ordinária.

I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da sessão anterior.

II. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do NEOGAB.

III. JULGAMENTO DE PROCESSOS: RELATORIA: Dr. VITOR FERNANDES GONÇALVES: PP 08192.073020/2024-87 - NeoGab Extrajudicial – 2ª Promotoria de Justiça Militar. Interessado(s): Bombeiros Militares do CBMDF e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **NF 08192.227886/2024-14 - Neogab Extrajudicial - 6ª PROREG -** Interessado(s): Milane Cirilo de Oliveira. Decisão: Arquivamento não homologado, com designação de outro membro para atuar no feito, para a realização das seguintes diligências: Contato com o CRAS de Ceilândia para confirmação do recebimento do Bolsa Família e encaminhamento do feito a uma das Promotorias de Justiça Criminais de Ceilândia para apuração de eventual cri-



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

me de abuso sexual noticiado pela requerente. Decisão unânime. **Dra. ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA**: PP 08192.090604/2024-17 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) – Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional. Interessado(s): KC. C. e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. NF 08192.224577/2024-92 - NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça) – 1º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP. Interessado(s): I. A. N. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. MARILDA OS REIS FONTINELE**: NF 08192.179529/2024-32 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça) – 2º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP. Interessado(s): F. A. M. F. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. NF 08192.209395/2024-91 – 3º NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça) – 3º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP. Interessado(s): S. C. P. e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime.

IV. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR: O Coordenador Dr. Vitor Fernandes Gonçalves noticiou a continuidade das reuniões que vêm sendo realizadas para a uniformização da atuação das Promotorias de Justiça Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões nos processos judiciais sobre intervenção e curatela. Na sequência, a Dra. Alessandra Elias de Queiroga comunicou que solicitou à secretaria que fosse feita um resumo da última reunião, com a formulação de perguntas, bem como a indicação de grupos para a próxima atividade. Comunicou o Coordenador, ainda, os expedientes despachados pelos membros, os quais versavam sobre arquivamento de Notícias de Fato, prorrogação de prazos, instauração de PA e ICP, dentre outros assuntos, conforme explicitado a seguir: Dr. Vitor Fernandes Gonçalves despachou 13 (treze) expedientes, Dra.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Sandra Alcione de Albuquerque despachou 15 (quinze) expedientes, Dra. Alessandra Elias de Queiroga despachou 05 (cinco) expedientes, Dra. Cátia Gisele Martins Vergara despachou 18 (dezoito) expedientes, no período de março de 2025, todos pelo sistema NeoGab. A próxima sessão ficou agendada para o dia 27/05, 10h.

V. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS: Não houve.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente Ata, assinada por mim, Erika Poppius Cruz, Secretária Executiva das Câmaras de Coordenação e Revisão, e pelo Coordenador da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada.

Brasília, 15 de abril de 2025.


VÍTOR FERNANDES GONÇALVES
Procurador de Justiça
Membro Titular


ERIKA POPPIUS CRUZ
Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, na Sala de nº 951, Ed. Sede, presentes a Procuradora de Justiça Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães e o Promotor de Justiça José Eduardo Barbosa, Membro Suplente convocado, e os Procuradores de Justiça Roberto Carlos Silva e Ruth Kicis Torrents Pereira e a promotora Rosana Maria Queiroz Viegas de Pinho e Carvalho, por videoconferência, sob a coordenação do Procurador de Justiça Roberto Carlos Silva, reuniu-se a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada em sessão ordinária, realizada por meio do aplicativo Microsoft TEAMS.

I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da sessão anterior.

II. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Sistema de distribuição aleatória do NEOGAB.

III. JULGAMENTO DE PROCESSOS: RELATORIA: Dr. ROBERTO CARLOS SILVA: PA 08190.006418/24-93 (SEI nº 19.04.3731.0140320/2024-40) - 8ª Promotoria de Justiça de Entorpecentes e 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde. Decisão: Não conhecimento do conflito, e sugestão de retorno dos autos à Promotoria Suscitante (8ª PJ Entorpecentes), para análise da possibilidade de declínio de atribuição ao MP/GO para atuar no feito. ICP 08192.223254/2023-09 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça) – J. E. F. e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.078012/2024-27 – NeoGab Extrajudicial – Tarcio Thierres Abreu de Lima e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.148870/2024-46 – NeoGab Extrajudicial – Hospital Regional de Sobradinho. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.168064/2024-94 – NeoGab Extrajudicial – Clínica SER Saúde Mental. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. ICP 08192.246580/2024-67 – NeoGab Extrajudicial – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.192142/2024-71 – NeoGab Extrajudicial – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.143017/2024-38 – NeoGab Extrajudicial – Fábio da Rocha Santos e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

me. **Dra. RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA**: PP 08192.165051/2024-63 – NeoGab Extra-judicial – Clínica SER Saúde Mental. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.065427/2024-31 – NeoGab Extrajudicial – Emerson Siqueira Lourenço e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PA 08192.076008/2023-43 – NeoGab Extrajudicial – MP Acessível – Gestão de Acessibilidade no MPDFT e PROPED. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURÃES**: ICP 08192.033452/2024-55 – NeoGab Extrajudicial – Ednei Cruz dos Reis e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.090938/2024-91 – NeoGab Extrajudicial – Rosângela Ferreira Pessoa e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.056458/2024-09 – NeoGab Extrajudicial – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Decisão: Homologado o arquivamento parcial, unânime, e determinado o encaminhamento dos autos para a Câmara de Coordenação Criminal com competência para avaliar o arquivamento da notícia crime. PP 08192.083747/2024-72 – NeoGab Extrajudicial – Gabriel Ventura Zanette. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.108678/2024-17 – NeoGab Extrajudicial – Maria de Fátima Mendes Maciel e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dr. JOSÉ EDUARDO BARBOSA**: PP 08192.092343/2024-70 – NeoGab Extrajudicial – Armesina Alves de Oliveira. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.132106/2024-59 – NeoGab Extrajudicial – Anônimo. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.120981/2024-98 – NeoGab Extrajudicial – Hospital Regional de Santa Maria e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO**: PA 08192.019841/2023-97 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Sigiloso) – J. P. S. e outros. Decisão: Recurso conhecido e desprovido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.107570/2024-15 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) – Fernando Luiz Reis Lima e outro. Decisão: Recurso conhecido e desprovido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. ICP 08192.025259/2024-41 – NeoGab Extrajudicial. Adriana Gomez Carballo. Decisão: Homologado o Acordo de Não Persecução Cível (ANPC). PP 08192.117807/2024-68 – NeoGab Extrajudicial – Antônio Gomes de Sousa e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.122283/2024-27 – NeoGab Extrajudicial – Ailton Nunes Fernandes. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.052397/2024-01 – NeoGab Extrajudicial – Empresa UTI Vida e outro. Decisão: Ho-



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

mologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.095927/2024-05 – NeoGab Extrajudicial –** Renata Dantas Viana Ferreira. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime.

IV. OBSERVAÇÕES GERAIS: Não houve.

V. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR: O Coordenador da 4ª Câmara Cível, Dr. Roberto Carlos Silva, comunicou que despachou em 196 (cento e noventa e seis) expedientes via NeoGab, que a Dra. Ruth Kicis Torrents Pereira despachou em 136 (cento e trinta e seis) expedientes via NeoGab, que a Dra. Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães despachou em 190 (cento e noventa) expedientes via NeoGab e que o Dr. José Eduardo Barbosa despachou 122 (cento e vinte e dois) expedientes via NeoGab, os quais versavam sobre arquivamento de Notícias de Fato, prorrogação de prazos, instauração de PA e ICP, dentre outros assuntos.

VI. MANIFESTAÇÃO DO COORDENADOR: Marcada a próxima sessão para o dia 22 (vinte e dois) de maio, às 10h da manhã. Além disso, foi sugerido convite à Dra. Lúcia Helena, da PROJID (Promotoria do Idoso) para participar da reunião com os membros da 4ª Câmara de Coordenação Cível, no dia 22 (vinte e dois) de maio, às 09h30 da manhã.

VII. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS: Não houve comunicação.

VIII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente Ata, assinada por mim, Erika Poppius Cruz, Secretária Executiva das Câmaras de Coordenação e Revisão, e pelo Coordenador da 4ª Câmara Cível Especializada.

Brasília, 08 de abril de 2025.


Roberto Carlos Silva
Procurador de Justiça
Coordenador


Erika Poppius Cruz
Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, presentes os Procuradores de Justiça Vitor Fernandes Gonçalves, Sandra Alcione Souza De Albuquerque e Alessandra Elias de Queiroga e as Promotoras de Justiça Cátia Gisele Martins Vergara e Marilda dos Reis Fontinele, Membros Suplentes convocados, sob a coordenação do Procurador de Justiça, Vitor Fernandes Gonçalves, reuniu-se a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada de forma presencial, para realização da sessão ordinária.

I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da sessão anterior.

II. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Diariamente pelo sistema de distribuição aleatória do NEOGAB.

III. JULGAMENTO DE PROCESSOS: RELATORIA: Dr. VITOR FERNANDES GONÇALVES: ICP 08192.113634/2023-28 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça) – Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP - Assunto: Apura o enriquecimento ilícito por parte de Agentes de Polícia e ex-integrantes de Diretoria de Sindicato. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. Dra. SANDRA ALCIONE SOUZA DE ALBUQUERQUE: PA 08190.000010/25-61 – SEI nº 19.04.0614.0051187/2025-59 - Suscitante: 1ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brazlândia e Suscitada: 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Guará. Feito retirado de pauta, em razão do pedido de vista do Coordenador Dr. Vitor Fernando Gonçalves. NF 08192.002005/2025-35 –



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

NeoGab Extrajudicial (Recurso) (Segredo de Justiça) - E. C. N. e outro. Decisão: Recurso conhecido, desprovido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. A senhora E. C. N. fez sustentação oral no julgamento da NF 08192.002005/2025-35. **PP 08192.200874/2024-42 – NeoGab Extrajudicial** - Joelson Matias de Melo. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA**: **PP 08192.053409/2024-14 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)** - S. R. L. e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA**: **PA 08190.000009/25-82 – SEI nº 19.04.5593.0042812/2025-82** – Suscitante: 2ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Guará e Suscitada: 4ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília. Feito retirado de pauta, em razão do pedido de vista do Coordenador, Dr. Vitor Fernando Gonçalves. **Dra. MARILDA OS REIS FONTINELE**: **PP 08192.100812/2024-31 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)** - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime.

IV. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR: O Coordenador, Dr. Vitor Fernandes Gonçalves, comunicou que os expedientes despachados pelos membros, os quais versavam sobre arquivamento de Notícias de Fato, prorrogação de prazos, instauração de PA e ICP, dentre outros assuntos, conforme explicitado a seguir: Dr. Vitor Fernandes Gonçalves despachou 20 (vinte) expedientes, Dra. Sandra Alcione de Albuquerque despachou 11 (onze) expedientes, Dra. Alessandra Elias de Queiroga despachou 19 (dezenove) expedientes, Dra. Cátia Gisele Martins Vergara despachou 15 (quinze) expedientes e a Dra. Marilda dos Reis Fontinele despachou 2 (dois) expedientes, no período de abril de 2025, todos pelo sistema NeoGab. A próxima sessão ficou agendada para o dia 24/06, às 10h.

V. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS: O 2º Membro Titular, Dra. Alessandra Elias Queiroga, informou aos demais Membros sobre o “Seminário Sobre Curatela:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Construindo Um Novo Paradigma de Atuação Institucional” que está sendo organizado pela Assessoria Técnica de Coordenação e Revisão das Câmaras e pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo – SECOR. Comunicou que entrará em contato com os Coordenadores das Promotorias das Satélites com o objetivo de que eles possam incentivar a participação dos Membros que atuam nas Promotorias Cíveis. Comunicou, ainda, que pretende realizar o seminário nas duas últimas sextas-feiras do mês de agosto, caso possível. Por fim, sugeriu a participação dos integrantes da 2ª Câmara Cível na organização dos trabalhos.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente Ata, assinada por mim, Kátia Ribeiro do Vale, Secretária Executiva Substituta das Câmaras de Coordenação e Revisão, e pelo Coordenador da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada.

Brasília, 27 de maio de 2025.

VÍTOR FERNANDES GONÇALVES
Procurador de Justiça
Membro Titular

KÁTIA RIBEIRO DO VALE
Secretária Executiva Substituta



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, na Sala de nº 951, Ed. Sede, presentes os Procuradores de Justiça Roberto Carlos Silva e Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães, o Promotor de Justiça José Eduardo Barbosa, Membro Suplente convocado, e a Procuradora de Justiça Ruth Kicis Torrents Pereira, por videoconferência, sob a coordenação do Procurador de Justiça Roberto Carlos Silva, reuniu-se a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada em sessão ordinária, realizada por meio do aplicativo Microsoft TEAMS.

I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da sessão anterior.

II. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Sistema de distribuição aleatória do NEOGAB.

III. JULGAMENTO DE PROCESSOS: RELATORIA: Dr. ROBERTO CARLOS SILVA: NF 08192.065234/2025-61 – NeoGab Extrajudicial – Maria Aparecida da Costa. Decisão: Homologado o declínio de atribuição em favor do Ministério Público Federal, unânime. PP 08192.222120/2024-43 – NeoGab Extrajudicial – Raphael de Aguiar Guimarães e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PA 08192.132686/2024-84 – NeoGab Extrajudicial – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.232307/2024-55 – NeoGab Extrajudicial – Carla Mônica Vale Guimarães e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. ICP 08192.174083/2022-98 – NeoGab Extrajudicial – Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PA 08192.213433/2023-20 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça) – E. N. F. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.206923/2024-51 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso) – M. A. C. S. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PA 08192.140265/2022-65 – NeoGab Extrajudicial – Juliana Nogueira dos Santos e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. PP 08192.100997/2024-84 – NeoGab Extrajudicial – Madalena Lopes Goes e Silva e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA:** NF 08192.025246/2025-52 – NeoGab Extrajudicial –



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

al (Recurso) – Hospital Regional de Santa Maria – HRSM e outros. Decisão: Recurso conhecido e provido, acolhida a irresignação da interessada e, com fundamento no art. 4º, IV, da LC nº 75/93, determinado o retorno dos autos ao substituto legal do Promotor de Justiça oficiante para cumprimento das diligências. A recorrente K. A. S. realizou sustentação oral no julgamento da NF 08192.025246/2025-52. **NF 08192.040343/2025-02 – NeoGab Extrajudicial (Recurso)** – Grasielle Aguiar Saraiva e outros. Decisão: Recurso conhecido e não provido, homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.165045/2024-14 – NeoGab Extrajudicial** – Hélio Nunes Alves e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.124425/2024-91 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.191210/2024-85 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.180543/2024-89 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.120047/2023-95 – NeoGab Extrajudicial** – José de Sales Riotinto Sobrinho e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.126472/2023-98 – NeoGab Extrajudicial** – Giuliano Rezende Silva e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.178410/2024-42 – NeoGab Extrajudicial** – Hospital Regional da Asa Norte (HRAN). Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.022496/2023-79 – NeoGab Extrajudicial** – Hospital Regional de Planaltina e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURÃES**: **NF 08192.066088/2025-91 – NeoGab Extrajudicial** – Anônimo. Decisão: Homologado o declínio de atribuição e remessa dos autos à Procuradoria-Geral, unânime. **PP 08192.084353/2024-31 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)** – Supostas irregularidades em Corregedoria. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.218887/2024-78 – NeoGab Extrajudicial** – Rafael de Sousa Nascimento. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.158467/2022-63 – NeoGab Extrajudicial** – Prime Home Care Assistência Médica Domiciliar Ltda. e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.226455/2024-31 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)** – P. P. S. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PA 08192.206206/2023-48 – NeoGab Extrajudicial** – Vanessa Christina Carneiro e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

IV. OBSERVAÇÕES GERAIS: Não houve.

V. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR: O Coordenador da 4ª Câmara Cível, Dr. Roberto Carlos Silva, comunicou que despachou em 142 (cento e quarenta e dois) expedientes via NeoGab, que a Dra. Ruth Kicis Torrents Pereira despachou em 66 (sessenta e seis) expedientes via NeoGab, que a Dra. Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães despachou em 119 (cento e dezenove) expedientes via NeoGab e que o Dra. Rosana Maria Queiroz Viegas de Pinho e Carvalho despachou 01 (um) expediente via NeoGab, os quais versavam sobre arquivamento de Notícias de Fato, prorrogação de prazos, instauração de PA e ICP, dentre outros assuntos.

VI. MANIFESTAÇÃO DO COORDENADOR: Marcada a próxima sessão para o dia 10 (dez) de junho, às 10h da manhã.

VII. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS: Não houve comunicação.

VIII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente Ata, assinada por mim, Erika Poppius Cruz, Secretária Executiva das Câmaras de Coordenação e Revisão, e pelo Coordenador da 4ª Câmara Cível Especializada.

Brasília, 22 de maio de 2025.


Roberto Carlos Silva
Procurador de Justiça
Coordenador


Erika Poppius Cruz
Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h, na Sala de nº 951, Ed. Sede, presente a Procuradora de Justiça Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães, e por videoconferência, os Procuradores de Justiça Roberto Carlos Silva e Ruth Kicis Torrents Pereira, e a Promotora de Justiça Rosana Maria Queiroz Viegas de Pinho e Carvalho, Membro Suplente convocado, sob a coordenação do Procurador de Justiça Roberto Carlos Silva, reuniu-se a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada em sessão ordinária, realizada por meio do aplicativo Microsoft TEAMS.

I. EXPEDIENTE: Aprovação da ata da sessão anterior.

II. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Sistema de distribuição aleatória do NEOGAB.

III. JULGAMENTO DE PROCESSOS: RELATORIA: Dr. ROBERTO CARLOS SILVA: NF 08192.204407/2024-91 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) – David Gonçalves da Costa. Decisão: Recurso conhecido e improvido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. O senhor David Gonçalves da Costa fez sustentação oral no julgamento da Notícia de Fato 08192.204407/2024-91. **PP 08192.091354/2024-32 – NeoGab Extrajudicial** – Everaldo Pereira França. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.206732/2024-99 – NeoGab Extrajudicial** – Silvana Rosa Dias e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.221295/2024-33 – NeoGab Extrajudicial** – Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal – CRDF e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.208587/2024-81 – NeoGab Extrajudicial** – Anderson Batista da Silva e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.207121/2024-68 – NeoGab Extrajudicial** – UBS 1 do Jardim Mangueiral. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA:** **PP 08192.140186/2024-16 – NeoGab Extrajudicial** – Anônimo. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.189212/2024-12 – NeoGab Extrajudicial** – José Sílvia Batista de Oliveira e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.190889/2024-95 – NeoGab Extrajudicial** – Ana Maria de Sousa



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

Assunção. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.221332/2024-11 – NeoGab Extrajudicial** – José Henrique Barbosa Alencar e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.165747/2024-90 – NeoGab Extrajudicial** – Clínica de Saúde Mental SER. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **NF 08192.027796/2025-14 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e outro. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.190944/2024-47 – NeoGab Extrajudicial** – Ananda Lima Hassan e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURÃES: PP 08192.016193/2024-06 – NeoGab Extrajudicial (Recurso)** – Fabiana de Castro Perez e outro. Decisão: Recurso conhecido e improvido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. **NF 08192.097838/2025-76 – NeoGab Extrajudicial (Recurso)** – José Franklin Coelho da Silva Filho e outros. Decisão: Recurso conhecido e improvido e, por conseguinte, homologado o arquivamento, unânime. O interessado José Franklin realizou sustentação oral no julgamento da NF 08192.097838/2024-06. **PP 08192.209761/2024-11 – NeoGab Extrajudicial** – Vanessa Alves de Araújo Lima e outros. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.193632/2024-95 – NeoGab Extrajudicial** – Secretaria de Saúde do Distrito Federal -SES-DF. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.142887/2024-90 – NeoGab Extrajudicial** – Hospital Regional do Gama. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.193679/2024-59 – NeoGab Extrajudicial** – Ingrid Carolina de Novais. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **PP 08192.175055/2024-50 – NeoGab Extrajudicial** – Anônimo. Decisão: Homologado o arquivamento, unânime. **Dra. ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO: NF 08192.088925/2025-32 – NeoGab Extrajudicial** – Lúcia Aparecida Carvalho da Silva. Decisão: Homologado o declínio de atribuição, em favor do Ministério Público Federal, unânime.

IV. OBSERVAÇÕES GERAIS: Não houve.

V. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR: O Coordenador da 4ª Câmara Cível, Dr. Roberto Carlos Silva, comunicou que despachou em 79 (setenta e nove) expedientes via NeoGab, que a Dra. Ruth Kicis Torrents Pereira despachou em 100 (cem) expedientes via NeoGab, que a Dra. Isabel Maria de Figueiredo Falcão Durães despachou em 01 (um) expedientes via NeoGab, que o Dr. José Eduardo Barbosa despachou 26 (vinte e seis)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

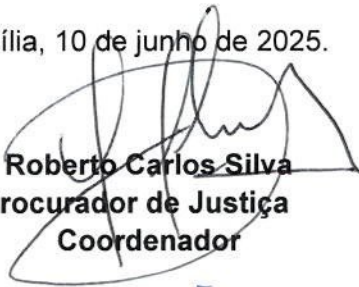
expedientes via NeoGab e, que o Dra. Rosana Maria Queiroz Viegas de Pinho e Carvalho despachou 01 (um) expediente via NeoGab, os quais versavam sobre arquivamento de Notícias de Fato, prorrogação de prazos, instauração de PA e ICP, dentre outros assuntos.

VI. MANIFESTAÇÃO DO COORDENADOR: Marcada a próxima sessão para o dia 08 (oito) de julho, às 10h da manhã.

VII. MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS: Registrou-se solicitação para que seja verificado o encaminhamento e o atual estágio de tramitação do ofício oriundo da reunião que tratou da contratação de servidor para atuar na Promotoria da Saúde, com ênfase na área orçamentária.

VIII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Coordenador deu por encerrada a sessão, e para constar, lavrei a presente Ata, assinada por mim, Erika Poppius Cruz, Secretária Executiva das Câmaras de Coordenação e Revisão, e pelo Coordenador da 4ª Câmara Cível Especializada.

Brasília, 10 de junho de 2025.


Roberto Carlos Silva
Procurador de Justiça
Coordenador


Erika Poppius Cruz
Secretária Executiva



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 832/2025

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RI MPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020), tendo em vista o que consta do Processo n.º 19.04.3288.0038208/2024-82,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores e fiscais do Contrato n.º 008/SG/MPDFT/2025, firmado com a empresa PARTNERS COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços técnicos para operação dos sistemas de audiovisuais, captação de imagens, gravação, edição e transmissão de sinais de áudio e vídeo do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO FISCAL ADMINISTRATIVO	ANDRESSA ANJOS DOS SANTOS	4295
GESTOR SUBSTITUTO FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO FISCAL TÉCNICO	ZELÂNDIO LOPES DE SOUZA	4444
FISCAL TÉCNICO	DERMIVAL SILVA CARVALHO	4421

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 18/08/2025, às 14:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2579701** e o código CRC **DF623D60**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 833/2025

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.4458.0104049/2025-98,

RESOLVE:

Designar o servidor **ZELÂNDIO LOPES DE SOUZA**, matrícula 4444-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Auxiliar Técnico do Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual da Secretaria de Administração, código FC-01 (62040061).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 18/08/2025, às 17:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2579870** e o código CRC **B1B9DFAC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 78/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 2540620 do Processo SEI nº 19.04.3161.0098463/2025-43, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 20/10/2018 a 18/10/2023,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora **ANA CLAUDIA DE SOUZA VALENTE**, Analista do MPU/Direito, matrícula 3147, no período de **01/09/2025 a 28/11/2025 (89 dias)**, para realização de pesquisa e levantamento de informações para a elaboração de tese de Doutorado em Administração, com carga horária total de 540 horas, ministrado pelo(a) Universidade de Brasília – UNB.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA RAMOS, Secretário(a) de Educação e Desenvolvimento Corporativo Substituto(a)**, em 16/08/2025, às 09:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2574979** e o código CRC **206CE3CA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 79/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 2540635 do Processo SEI nº 19.04.4342.0099878/2025-92, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 02/07/2016 a 30/06/2021 ,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **JULIANA ALENCAR PEREIRA ALVES**, Analista do MPU / Perito em Engenharia Civil, matrícula 3920, no período de **25/08/2025 a 14/09/2025 (21 dias)**, para participar dos cursos “Excel Intermediário” – 30h e “Excel Avançado” – 30h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Art. 5º A servidora deverá cumprir a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA RAMOS**, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 16/08/2025, às 09:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2574971** e o código CRC **864B6BAD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 80/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 2564061 do Processo SEI nº 19.04.4978.0102985/2025-74, que informa o direito de a servidora gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 06/03/2019 a 03/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **MARIA SINARIA PESSOA PEREIRA LANDIM**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 5061, no período de **15/09/2025 a 03/10/2025 (19 dias)**, para participar dos cursos “Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional” – 25h; “Avaliação da qualidade de serviços como base para a gestão e melhoria de serviços públicos” – 20h e “Inteligência Artificial no Contexto do Serviço Público” – 20h, com carga horária total de 65 horas, na modalidade EaD, ministrados pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

Art. 2º A servidora deverá realizar as inscrições nas ações de capacitação, impreterivelmente, dentro do período da licença autorizado nesta portaria.

Art. 3º A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Art. 5º A servidora deverá cumprir a carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA RAMOS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo**, em 16/08/2025, às 09:28, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2574959** e o código CRC **7BE977B7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 81/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 2569568 do Processo SEI nº 19.04.4133.0103006/2025-57, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 28/09/2019 a 25/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **KESLLY LUCIANO GOMES DA SILVA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4271, no período de **22/09/2025 a 12/10/2025 (21 dias)**, para participar do curso “Português Jurídico” – 60h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrado pelo(a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º O servidor deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA RAMOS**, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 16/08/2025, às 09:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2574952** e o código CRC **54A9711B**.

Sumário

Capa.....	p. 1
Câmaras de Coordenação e Revisão.....	p. 2
ATA DE REUNIÃO 1--2025-4-4.....	p. 2
ATA DE REUNIÃO 1-2025-2-2.....	p. 6
ATA DE REUNIÃO 2-2025-2-2.....	p. 9
ATA DE REUNIÃO 2-2025-4-4.....	p. 12
ATA DE REUNIÃO 3-2025-2-2.....	p. 15
ATA DE REUNIÃO 3-2025-4-4.....	p. 18
ATA DE REUNIÃO 4-2025-2-2.....	p. 21
ATA DE REUNIÃO 4-2025-4-4.....	p. 24
ATA DE REUNIÃO 5-2025-4-4.....	p. 27
Secretaria-Geral.....	p. 30
Portaria 832/2025	p. 30
Portaria 833/2025	p. 32
Secretaria de Educação Corporativa.....	p. 33
Portaria 78/2025	p. 33
Portaria 79/2025	p. 34
Portaria 80/2025	p. 35
Portaria 81/2025	p. 36
Sumário.....	p. 37